



Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

*Dispensa de Pareceres -
Aprovada em 1ª discussão
por unanimidade
Aprovada em 2ª discussão
em sessão final por unanimidade
Em 12/08/1968*

PROPOSIÇÃO =

O Vereador infra-assinado, ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO, propõe
em esta Colenda Câmara, a seguinte proposição:-

= L E I N º 2 6 / 6 8 =

De 14 de agosto de 1.968.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou,
e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

*CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRESIDENTE*
[Signature]

4140/218

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal
a construir uma Escola Rural em terreno que se-
rá doado pelo Sr. Ercilio Pelegrini e outros.

Art. 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Iporã autorizado a constru-
ir uma ESCOLA RURAL, em terreno que será doado pelo senhor Er-
cílio Pelegrini e outros, na ESTRADA BATATA, Distrito de Fran-
cisco Alves, dêste Município, nas dimensões determinadas pelo
Ensino Público Estadual, de 5,10 ms. por 8,70 ms., podendo /
dispender com a execução da obra até o limite de Ncr\$2.500,00
(dôis mil e quinhentos cruzeiros névos).-

Art. 2º- A despesa decorrente da execução da obra referida no artigo /
anterior, será coberta com os recursos provenientes dos excen-
ses de arrecadação dos corrente e subsequente exercícios, cujo
crédito especial fica o senhor Prefeito Municipal devidamente
autorizado a usar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigôr na data se sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1.968.



Prefeitura Municipal de Iporã, -Vereador-
Em 14 de agosto de 1.968.

[Signature]
-Antonio Hilário Monteiro-

[Signature]
-Luiz Bosso- Prefeito Municipal.
Publique-se e Registre-se.

[Signature]
-José Moreira Barros-
-Diretor de Secretaria Interino-

*Reg. Lav. 3
Fls. 18 v.*

*L. n.º 3
fls. 18 v*